

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2012 E SEUS ANEXOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando equívocos e erros de digitação no Edital nº 001/2012 e seus anexos:

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados ao Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas / acrescentadas as seguintes informações:

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 4 – Cargos do Hospital Municipal São José**, alínea A. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, divulgou equivocadamente a necessidade de seleção para o **cargo de Odontólogo, código 10440**, fica o mesmo retirado do rol de cargos a serem selecionados.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 4 – Cargos do Hospital Municipal São José**, alínea A. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, divulgou equivocadamente a carga horária para o **cargo de Assistente Social, código 11120 e Terapeuta Ocupacional, código 10600**, fica estabelecido a **carga horária de 180 horas** para os referidos cargos.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 1 – Cargos da Prefeitura Municipal de Joinville**, alínea A. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, divulgou equivocadamente a carga horária para o **cargo de Médico Veterinário, código 0128**, fica estabelecido a **carga horária de 220 horas** para o referido cargo.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 4 – Cargos do Hospital Municipal São José**, alínea C, foi divulgado equivocadamente a carga horária e o nível de escolaridade para o **cargo de Telefonista, código 10230**, fica estabelecido a **carga horária de 180 horas e o nível de escolaridade exigido será o de NÍVEL MÉDIO** para o referido cargo, fazendo este parte da tabela alínea B.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 5 – Descrição de Cargos do Hospital Municipal São José**, foi divulgado equivocadamente como pré-requisito para o **cargo de Telefonista, código 10230**, o nível de escolaridade fundamental. **Fica estabelecido como pré-requisito para o cargo o NÍVEL MÉDIO.**

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 4 – Cargos do Hospital Municipal São José**, alínea C, foi divulgado equivocadamente o nível de escolaridade para os **cargos de Agente de Estoque de Materiais, código 12160 e Atendente Hospitalar, código 12210**, fica estabelecido que **o nível de escolaridade exigido será o de NÍVEL MÉDIO** para os referidos cargos, fazendo estes parte da tabela alínea B.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 5 – Cargos do Hospital Municipal São José**, foi divulgado equivocadamente como pré-requisito para os **cargos de Agente de Estoque de Materiais, código 12160, e Atendente Hospitalar, código 12210**, o nível de escolaridade fundamental. **Fica estabelecido como pré-requisito para os cargos o NÍVEL MÉDIO.**

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 5 – Cargos do Hospital Municipal São José**, alínea **A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, publicou equivocadamente a descrição do cargo: **Médico Urologista**, porém, em que pese a descrição do cargo estar correta, o referido cargo não está contido no rol de cargos a serem selecionados neste processo seletivo. Portanto, fica o mesmo retirado do rol de descrições cargos a serem selecionados.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 5 – Descrição de Cargos CONURB**, foi divulgado equivocadamente como pré-requisito para o **cargo de Assistente Administrativo, código 20076**, o nível de escolaridade fundamental. **Fica estabelecido como pré-requisito para o cargo o NÍVEL MÉDIO.**

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 4 – Cargos do Hospital Municipal São José**, Alíneas **A, B e C**, informou a lista desatualizada dos valores salariais de todos os cargos, faz-se necessário a substituição integral das mesmas, com os valores salariais atualizados até janeiro de 2012, conforme segue:

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E CONURB
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2012

Anexo 4 – Cargos/Disciplina, Funções/Especialidades, Lotação, Carga Horária e Remuneração.

CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo/Disciplina	Função/ Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
10330	Administrador	-	HMSJ	220h/m	2.953,55
11970	Advogado	-	HMSJ	220h/m	5.167,57
12370	Analista de Tecnologia da Informação	-	HMSJ	220h/m	2.953,55
11120	Assistente Social	-	HMSJ	180h/m	2.953,55
11220	Contador	-	HMSJ	220h/m	2.953,55
11080	Enfermeiro	-	HMSJ	220h/m	2.953,55
10840	Farmacêutico	-	HMSJ	220h/m	2.953,55
10860	Farmacêutico-Bioquímico	-	HMSJ	220h/m	2.953,55
11500	Físico-Médico	-	HMSJ	120h/m	2.953,55
10750	Fisioterapeuta	-	HMSJ	180h/m	2.953,55
10920	Fonoaudiólogo	-	HMSJ	180h/m	2.953,55
10501	Médico	Anestesista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10502	Médico	Auditor	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10503	Médico	Cirurgião Cabeça/Pescoço	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10504	Médico	Cirurgião Colo-Proctologista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10505	Médico	Cirurgião Geral-Endoscopista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10506	Médico	Cirurgião Plástico	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10507	Médico	Cirurgião Geral/Transplante	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10508	Médico	Cirurgião Torácico	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10509	Médico	Gastroenterologista-Hepatologista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10510	Médico	Hematologista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10511	Médico	Infectologista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10512	Médico	Neuro Radiologista Intervencionista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10513	Médico	Neurocirurgião	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10514	Médico	Neurologista Adulto	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10515	Médico	Oncologista Cirúrgico Adulto	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10516	Médico	Oncologista Clínico Adulto	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10517	Médico	Ortopedista-Cirurgia da Mão	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10518	Médico	Ortopedista-Cirurgia do Joelho	HMSJ	120 h/m	3.700,88

Código	Cargo/Disciplina	Função/ Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
10519	Médico	Ortopedista-Coluna Vertebral	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10520	Médico	Ortopedista-Ombro/Cotovelo	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10521	Médico	Ortopedista-Pé/Tornozelo	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10522	Médico	Ortopedista-Quadril	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10523	Médico	Ortopedista-Traumatologista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10524	Médico	Ortopedista-Tumores Ósseos	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10525	Médico	Radiologista Ultrassonografista	HMSJ	120 h/m	3.700,88
12401	Médico	Plantonista Intensivista Adulto	HMSJ	Por Hora Plantão	56,10
12402	Médico	Plantonista Cirurgião Geral	HMSJ	Por Hora Plantão	56,10
10526	Médico	Radioterapeuta	HMSJ	120 h/m	3.700,88
10527	Médico	Ultrassonografista Vascular (per.)	HMSJ	120 h/m	3.700,88
11360	Nutricionista	-	HMSJ	220 h/m	2.953,55
10770	Psicólogo	-	HMSJ	220 h/m	2.953,55
10600	Terapeuta Ocupacional	-	HMSJ	180 h/m	2.953,55

B. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo/Disciplina	Função/ Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
12220	Manipulador de Dietas	-	HMSJ	220h/m	1.026,60
12180	Auxiliar de Câmara Escura	-	HMSJ	220h/m	1.026,60
12360	Técnico de Contabilidade	-	HMSJ	220h/m	1.964,21
12340	Técnico de Enfermagem	-	HMSJ	220h/m	1.964,21
12320	Técnico em Radiologia	-	HMSJ	120h/m	1.964,21
12250	Agente Administrativo	-	HMSJ	220h/m	1.297,23
12160	Agente de Estoque de Materiais	-	HMSJ	220h/m	1.026,60
12210	Atendente Hospitalar	-	HMSJ	220h/m	1.147,85
10230	Telefonista	-	HMSJ	180h/m	1.026,60

C. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Código	Cargo/Disciplina	Função/ Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
12130	Agente de Limpeza e Desinfecção	-	HMSJ	220h/m	928,66
12140	Ajudante de Serviços Diversos	-	HMSJ	220h/m	928,66
12150	Copeiro	-	HMSJ	220h/m	928,66
12120	Costureiro	-	HMSJ	220h/m	928,66
10560	Motorista	-	HMSJ	220h/m	1.026,60

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 4 – Cargos da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville**, Alínea **D**, informou a lista de cargos sem a separação por nível de ensino de cada cargo, faz-se necessário, para melhor entendimento, a substituição integral das mesmas, com a distribuição dos cargos em cada nível de ensino, conforme segue:

CARGOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
20067	Advogado	-	CONURB	220h	4.775,86
20098	Analista Econômico Financeiro	-	CONURB	220h	2.976,71
20046	Contador	-	CONURB	220h	2.976,71
20151	Engenheiro	Agrônomo	CONURB	180h	3.270,00
20150	Engenheiro	Civil	CONURB	180h	3.270,00

B. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
20116	Agente Administrativo	-	CONURB	220h	1.019,50
20076	Assistente Administrativo	-	CONURB	220h	926,91
20028	Motorista	-	CONURB	220h	926,91
20021	Secretária	-	CONURB	220h	1.717,31
20093	Técnico em Eletrônica	-	CONURB	220h	1.717,33
20153	Técnico em Informática	-	CONURB	220h	1.717,33

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 5 – Descrição de Cargos CONURB**, foi divulgado equivocadamente a descrição do cargo de **Assistente Administrativo, código 20076**,

onde se lê:

“Descrição de cargo: É responsável pela execução de serviços administrativos básicos de escritório tais como: arquivo, controle, registro, expediente, digitação, elaboração e conferência de documentos e atendimento ao público. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, compras, trânsito, finanças; Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparam relatórios e planilhas; Executam serviços gerais de escritórios e demais atividades pertinentes a função”.

Leia-se:

“Descrição de cargo: É responsável pela recepção e encaminhamento de visitantes e autoridades, operam sistemas de protocolo, além do recebimento de protocolos de documentos endereçados a companhia, prestar informações, atender autoridades, executar tarefas afins, atendimentos e agendamentos em geral; recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, munícipes em geral, prestam atendimento telefônico e fornecem informações, marcam entrevistas, reuniões e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Emitem documentos internos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Responsabilizam-se por correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas”.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 5 – Descrição de Cargos CONURB**, foi divulgado equivocadamente a descrição do cargo de **Agente Administrativo, código 20116**,

onde se lê:

“Descrição de cargo: É responsável pela recepção e encaminhamento de visitantes e autoridades, operam sistemas de protocolo, além do recebimento de protocolos de documentos endereçados a companhia, prestar informações, atender autoridades, executar tarefas afins, atendimentos e agendamentos em geral; recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, munícipes em geral, prestam atendimento telefônico e fornecem informações, marcam entrevistas, reuniões e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Emitem documentos internos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Responsabilizam-se por correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas”.

Leia-se:

“Descrição de cargo: É responsável pela execução de serviços administrativos básicos de escritório tais como: arquivo, controle, registro, expediente, digitação, elaboração e conferência de documentos e atendimento ao público. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, compras, trânsito, finanças; Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparam relatórios e planilhas; Executam serviços gerais de escritórios e demais atividades pertinentes a função”.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 6 – Cargos do Hospital Municipal São José e da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville**, alínea **A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, divulgou equivocadamente o cargo de **Secretária, código 20021**, entre os cargos de nível superior, **fica estabelecido para este cargo o conteúdo das provas para os cargos do NÍVEL MÉDIO**.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 6 – Provas e Programas para os cargos do Hospital Municipal São José e da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville**, alínea **A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais**, divulgou equivocadamente o conteúdo programático da disciplina de **Temas Contemporâneos** como os seguintes tópicos: “Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.”, **fica estabelecido para a disciplina de Temas Contemporâneos os seguintes tópicos:** “Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.”.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 3 – Provas e Programas para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville**, alínea **A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais**, divulgou equivocadamente o conteúdo programático da disciplina de **Temas Contemporâneos** como os seguintes tópicos: “Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.”, **fica estabelecido para a disciplina de Temas Contemporâneos os seguintes tópicos:** “Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.”.

Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 3 – Provas e Programas para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville**, alínea **A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**, divulgou equivocadamente o cargo de **Médico Veterinário, código 128**, entre as demais especialidades médicas, **fica estabelecido para a este cargo o seguinte conteúdo programático**: “Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle- APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação.”.

Considerando que o **Edital 001/2012**, foi omissa no que tange ao estabelecimento de reserva de vagas às pessoas com deficiência, conforme determina o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, vem oportunamente adequá-lo, incluindo no **item 1 - DO CARGO E DAS VAGAS**, o **item 1.5 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)** conforme segue:

1.5 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)

1.5.1 Às pessoas com deficiência (PcD), é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

- a) Para o atendimento do item anterior, o primeiro candidato às vagas reservadas classificado em cada cargo no processo seletivo, será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dezenove vagas providas em cada cargo.
- b) As pessoas com deficiência, se classificadas na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência ao cargo em que se candidatou, terá seu nome constante da lista específica de candidatos às vagas reservadas, por cargo escolhido, sendo que o critério de nomeação será o que for condizente com sua classificação.

1.5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

1.5.3 No ato da inscrição a pessoa com deficiência, deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a sua deficiência;

1.5.4 A pessoa com deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

1.5.5 O interessado em concorrer às vagas reservadas deverá protocolar na sede da SOCIESC, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 14 de fevereiro de 2012;

1.5.6 A pessoa com deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 1.5.5, não será considerado como apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

1.5.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8 (requerimento condições especiais para realização das provas);

1.5.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para

todos os demais candidatos;

1.5.9 A Classificação final do candidato às vagas reservadas se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando as pessoas com deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, composta por uma equipe multiprofissional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joinville;

1.5.10 A classificação final da pessoa com deficiência, após a avaliação determinada no item 1.5.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

- a) Classificada, com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
- b) Classificada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
- c) Não classificada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do processo seletivo em que se inscreveu.

1.5.11 Caso o candidato PcD seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior da lista de vagas reservadas. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos PcD ou por reprovação dos concorrentes, será revertida para a classificação geral;

1.5.12 A pessoa com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 001/2012 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.

Joinville (SC), 26 de janeiro de 2012.

Márcia Streit

Secretária de Gestão de Pessoas

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB